

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

ANO XC

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 1980

NÚMERO 232

### Sumário

	Págs.
<b>LEIS</b>	
● Proibindo a implantação de qualquer programa de planejamento ou educação familiar visando o controle de natalidade ...	104
<b>LEIS COMPLEMENTARES</b>	
● Suprimindo o artigo 43 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31-12-69 .....	104
<b>DECRETOS</b>	
● Autorizando a Fazenda do Estado a receber terreno e imóveis, por doação .....	2
● Declarando imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação .....	2
● Dispõendo sobre abertura de crédito suplementar .....	2
● Declarando imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de serviço de passagem .....	3
● Dando nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 2.862, de 21-11-73 .....	5
● Alterando o Quadro de Organização de que trata o artigo 22 do Decreto nº 13.167, de 23-1-79 .....	5
● Dispõendo sobre inclusão de nome de Guarda Rodoviária no Anexo do artigo 1º do Decreto nº 13.641, de 4-1-79 .....	7
● Integrando unidades escolares no Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paulo Souza" .....	7
<b>SECRETARIAS</b>	
● Casa Civil .....	8
● Justiça .....	11
● Promoção Social .....	12
● Segurança Pública .....	13
● Fazenda .....	14
● Agricultura e Abastecimento .....	17
● Educação .....	20
● Saúde .....	23
● Obras e do Meio Ambiente .....	51
● Transportes .....	60
● Administração .....	63
● Trabalho .....	74
● Cultura .....	74
● Indústria e Tecnologia .....	74
● Interior .....	75
● Esportes e Turismo .....	75
● Negócios Metropolitanos .....	75
<b>UNIVERSIDADES</b>	
● Universidade de São Paulo .....	75
● Universidade Estadual de Campinas .....	78
● Universidade "Júlio de Mesquita Filho" .....	78
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>	
● .....	81
<b>EDITAIS</b>	
● .....	85
<b>CONCURSOS</b>	
● Servidores para a Secretaria da Saúde — Classificação .....	88
● Servidores para o DER — Convocação para provas .....	94
● Professor assistente para a Faculdade de Filosofia, Letras de Ribeirão Preto — USP — Inscrições .....	100
● Bibliotecário para a UNICAMP — Convocação para provas .....	102
● Assistente social para o Campus de Botucatu — UNESP — Classificação e convocação para provas .....	102
● Operador de raios X para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Convocação para provas .....	102
● Servidores para o Tribunal de Contas do Estado — Convocação para provas .....	104
● Assistente de administração e auditor para o Tribunal de Contas do Município — Inscrições .....	124
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</b>	
● .....	104
<b>DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS</b>	
● Câmara Municipal de São Paulo .....	124
● Tribunal de Contas do Município .....	124
● Prefeituras Municipais .....	126
<b>BOLETIM FEDERAL</b>	
● Tribunal Regional Eleitoral .....	131
● Ministérios .....	136

## PODER EXECUTIVO

### LEI N.º 2.574, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1980

Estabelece normas para declaração de utilidade pública

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no País com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, desde que preencham os seguintes requisitos:

I — personalidade jurídica;

II — efetivo e contínuo funcionamento nos 3 (três) anos imediatamente anteriores, dentro de suas finalidades;

III — gratuidade dos cargos de sua diretoria e não distribuição, por qualquer forma, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;

IV — registro nos órgãos competentes do Estado conforme sua natureza e desde que haja exigência de tal formalidade;

V — exercício de atividades de ensino ou de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistenciais de caráter benéfico, caritativo ou religioso, não circunscritas ao âmbito de determinada sociedade civil ou comercial, comprovadas mediante apresentação de relatório circunstanciado, referente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à formulação da proposição;

VI — idoneidade moral comprovada de seus diretores; e

VII — publicação, pela imprensa, do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

Artigo 2º — Não serão declaradas de utilidade pública entidades que atendam exclusivamente a seus sócios e respectivos dependentes.

Artigo 3º — Vetado.

Artigo 4º — O nome e as características da sociedade, associação ou fundação declarada de utilidade pública serão inscritos na Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, em livro especial a esse fim destinado.

Artigo 5º — Nenhum favor do Estado decorrerá do título de utilidade pública.

Artigo 6º — As sociedades, associações e fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar anualmente, exceto por motivo de ordem superior a julgo do Poder Executivo, relação circunstanciada dos serviços que houverem prestado à coletividade.

Artigo 7º — O descumprimento de qualquer exigência prevista nesta lei ou o desvirtuamento das suas finalidades, cuja apuração se fará em processo administrativo, instaurado pela Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, "ex-officio" ou mediante representação do Ministério Públíco ou de qualquer interessado, acarretará o cancelamento da declaração de utilidade pública da entidade infratora, sem prejuízo da ação judicial cabível.

Parágrafo único. — Constatada a existência da infração, cometida por entidade cuja declaração de utilidade pública tenha sido feita por via legislativa, o Chefe do Poder Executivo encaminhará à Assembléia projeto de lei objetivando a revogação do benefício.

Artigo 8º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça  
Antônio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos

4 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II).

### De 8 a 23 inscrições para Bolsas na Saúde concedidas pela FUNDAP

Estarão abertas, na Divisão de Pessoal e Serviços da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da Secretaria da Saúde, àvenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 5º andar, no período de 8 a 23 de dezembro, as inscrições para as Provas de Seleção de Bolsistas biólogos, biomédicos, bioquímicos, farmacêuticos, médicos, veterinários, psicólogos e químicos. As bolsas são concedidas pela Fundação de Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP.

Página 87

## REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Acha-se à venda na Imprensa Oficial do Estado S/A, à rua da Mooca, 1921, ou na Agência Central na Galeria Prestes Maia (piso Anhangabaú) a Revista Trimestral de Jurisprudência, do Supremo Tribunal Federal, editada pelo Departamento de Imprensa Nacional. Estão à venda os volumes de números 16 a 31.

Preço do Volume ..... Cr\$ 200,00

Informações pelo telefone 291-3344 — Ramal 246

### Município de Mongaguá manterá as Escolas de Educação Compensatória

Através de Portaria do Coordenador de Ensino do Interior, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá fica autorizada a manter em funcionamento as Escolas Municipais de Educação Compensatória do Bairro da Pedreira e do Jardim Praia Grande, com classes de 1.ª série do Ensino de 1º Grau desdobrada em dois níveis. O ato faz parte da implantação do Programa de Educação Compensatória junto à população carente, promovido pela Secretaria da Educação.

EDUCAÇÃO — Página 43

### Campus de Botucatu faz concurso para Auxiliar de Engenheiro Agrônomo

Estão abertas as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de vaga de Auxiliar de Engenheiro Agrônomo, do Campus de Botucatu, da Universidade Júlio de Mesquita Filho. As inscrições serão recebidas de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção de Pessoal do Campus de Botucatu. O salário inicial será de Cr\$ 8.524,00 mensais, acrescidos do abono de Cr\$ 3.750,00.

Página 102

## AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto 36.687, de 31 de maio de 1960, as Secretarias de Estado e Divisões Regionais deverão encaminhar, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, até 20-12-80, relações das assinaturas do Diário Oficial necessárias às suas dependências, no exercício de 1981, que correrão por conta de Empenhos a serem emitidos no decurso do primeiro trimestre. Para efeito de orçamentos, informámos que cada assinatura anual importa em Cr\$ 2.000,00.